



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 128/2018/SCR – Manaus, 2 de maio de 2018

Autoriza os servidores Sthefeson Rony Lima da Silva e Fábio Rodrigues Sobrinho participarem das atividades itinerantes no municípios de Cantá, no período de 2/5 a 3/5/2018.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias aos servidores Sthefeson Rony Lima da Silva e Fábio Rodrigues Sobrinho, no deslocamento para tomada de reclamações, no município de Cantá, no período de 2/5 a 3/5/2018;

CONSIDERANDO que os servidores se deslocarão por meio de transporte terrestre (veículo oficial) aos citados municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Sthefeson Rony Lima da Silva, Auxiliar Judiciário, FC4 e Fábio Rodrigues Sobrinho, Técnico em Segurança, lotados na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para tomada de reclamações, no município de Cantá, no período de 2/5 a 3/5/2018;

II - CONCEDER aos servidores citados uma diária, referente ao período de 2/5 a 3/5/2018;

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 2/5 e 3/5;

IV - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Corregedor do TRT da 11ª Região